



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07040000800/12	17/12/2012 11:39:26	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00290696-4 / ANTONIO DIVINO VAZ DA COSTA		2.2 CPF/CNPJ: 400.356.976-87	
2.3 Endereço: RUA SANTA LUZIA, 251		2.4 Bairro: CACHOEIRA	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3489-2053		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00290696-4 / ANTONIO DIVINO VAZ DA COSTA		3.2 CPF/CNPJ: 400.356.976-87	
3.3 Endereço: RUA SANTA LUZIA, 251		3.4 Bairro: CACHOEIRA	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3489-2053		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: P.a Campo Verde, Lote 22		4.2 Área Total (ha): 16,0900	
4.3 Município/Distrito: UNAI/Mg		4.4 INCRA (CCIR): 404.101.014.710-0	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 19503 Livro: RG2 Folha: R6 Comarca: UNAI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 321.300	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.166.636	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			16,0900
Total			16,0900
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - com exploração sustentável/manejo			5,9800
Agricultura			0,6900
Pecuária			9,1700
Outros			0,2500
Total			16,0900

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,2500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		5,3653	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		4,0100	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				4,0100
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				4,0100
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	320.760	8.166.960
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				1,0000
Pecuária				3,0100
Total				4,0100
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		192,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: 100% Média .

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 17/12/12

" Data da emissão do parecer técnico: 02/10/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a realização de 4,3653 ha e 1 ha de culturas anuais totalizando intervenção de 5,3653 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Projeto de Assentamento Campo Verde Lote 22, localizada no Município de Unaí possui uma área total de 16,09 ha menor que um módulo fiscal.

a) Ocupação do solo: os outros usos do solo estão divididos em 8,897 ha de pastagens, 4,01 ha de cerrado, 2,25 ha de áreas de preservação permanente, 0,11 ha de canavial, 0,58 ha de milharal e 0,25 ha de sede e quintal com pequenas criações; predomina os solos do tipo latossolos;

b) Clima: Subtropical Úmido.

c) Hidrografia: Córrego o do Arapuça.

d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado

e) Área de preservação permanente: existem grotas com cursos de águas intermitentes e um córrego denominado Córrego o do Arapuça, que apresentam cobertura vegetal nativa, porém em alguns pontos não respeita o mínimo de 30 metros. Devendo o empreendedor promover sua recuperação.

A empreendimento Assentamento P. A Campo Verde possui Reserva Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóvel e Autorização Ambiental de Funcionamento Nº 05209/2012.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 5,3653 ha, como aproveitamento econômico do material lenhoso a madeira será vendida in natura e a alteração do uso do solo ocorrerá na formação de pastagens e culturas anuais.

Apresenta vegetação de Cerrado stricto sensu com volume médio de 47,90 m³/ha. Segundo informado o desmate será realizado com utilização de grade pesada e serão utilizadas técnicas de conservação do solo e da água para mitigação dos impactos.

No momento da vistoria, percebemos que não foram consideradas todas as áreas de preservação permanentes do empreendimento nos mapas apresentados. A exemplo uma gruta que segundo informado "corre uma água na época das chuvas, formando um rego", motivo pelo qual indeferimos 1,3553 ha por se tratar de área de preservação permanente.

Considerando que as áreas já convertidas em pastagens e lavouras apresentam-se em sua grande maioria, bom estado de conservação e que as expansões das áreas pretendidas irão permitir aumento de produção, renda e qualidade de vida aos produtores rurais sem prejuízos para o meio ambiente, sugere-se o deferimento da área de 4,01 ha para a supressão.

Não foi realizado inventário florestal devido à área ser menor que 10 ha com isso a não a obrigatoriedade do estudo técnico.

Volume estimado de lenha= 160 m³

A finalidade do produto e subproduto é a lenha.

Considerar 20% a mais no volume quando há destoca: 192,00 m³.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo.

Mitigação - adotar programas de conservação do solo, agilizar a cobertura do solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat para a fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do assentamento.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão adotando terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins. Desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial.

E uso racional da pastagem respeitando o limite máximo de unidade animal por ha.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO de 4,01 ha de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, no Projeto de Assentamento Campo Verde, Lote 22 de Antônio Divino Voz da Costa.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA ou pelo Superintendente.

7- Validade:

Validade do documento autorizativo para intervenção ambiental: 24 meses.

8- Condicionantes:

- Preservação das Áreas de Preservação Permanente;
 - Adoção de Práticas de conservação de solo e água;
 - Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
 - Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;
 - Não deve fazer uso da técnica do correntão para o desmate.
 - Realizar o cercamento das áreas de Preservação Permanentes;
- Prazo: 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 16 de julho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 390/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 26 de Novembro de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 26 de novembro de 2013